

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

20214

001

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

O Oficial *Albino*

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, consistente do lote número onze (11) da quadra número dez (10), do loteamento denominado "CRISTAL PARK", situado no Distrito e Município de Piraporã, desta Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com a área de 1.572,00 metros quadrados; medindo --- 28,92 metros de frente para a RUA RUBI; sendo 19,61 metros em curva a esquerda com um raio de 70,00 metros e 9,31 metros em reta; 54,90 metros pelo lado Sudeste, onde confronta com o lote número 10; 57,51 metros pelo lado Noroeste, onde confronta com o lote número 12; e 28,50 metros pelos fundos, onde confronta com o lote número 33.- **PROPRIETÁRIOS:** EMMANUEL CARLOS ALESSIO DE ARAUJO, brasileiro, casado, proprietário, portador da cedula de identidade RG nº 550 003 e CIC número= 029 821 298 e sua esposa dona VERA LEISTNER DE ARAUJO, brasileira, de lar, domiciliados e residentes em São Paulo-Capital, a Rua Maria Carolina, nº 355, e FRANCISCO FILEPPO LETO brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 915 800- e CIC Nº 004 679 018, e sua esposa dona MARY MARAJEN FILEPPO LETO, norte-americana, de lar, residentes a Rua Itavera, nº 187, em São Paulo-Capital.- **TITULO AQUISITIVO:** Transcrições sob os números 10.596 a 10.601 e 10.868 e loteamento inscrito sob o número 31 todas deste cartorio.-- Nada mais.- Tudo o referido é verdade e dá fé.- Barueri, 11 de julho de 1980. Eu, *Zilda Ramalho de Lima* (Zilda Ramalho de Lima), escrevente autorizada, datilografei.- Eu, *Albino*, oficial, subscrevi.

**AVERBAÇÃO Nº 01 - MATR. 20214 - Barueri, 11 de julho de 1980.** - O imóvel objeto desta matrícula, em virtude da averbação nº 143, feita em data de 27.11.1975, à margem do loteamento inscrito sob o número= 31 deste cartorio, foi nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-Capital, aos 14 de julho de 1975, pelos proprietários acima referidos e qualificados, compromissado a venda ao sr. GIOVANNI MARINO, e sua mulher dona LUCIANA ESTER BONFATI MARINO, italianos, ele industrial, portador de RG nº 1 769 160 e CIC Nº 206 522 598, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, a Rua Alfredo Pujol Filho, nº 30, pelo valor ajustado de Cr\$ 212.220,00, pagaveis na forma, com as clausulas e condições estipuladas no mencionado instrumento, e para constar, procedeu-se esta averbação.- Nada mais.- Tudo o referido é verdade e dá fé.- Barueri, data supra.- Eu, *Zilda Ramalho de Lima* (Zilda Ramalho de Lima), escrevente autorizada, datilografei.- Eu, *Albino*, oficial, subscrevi.

**AVERBAÇÃO Nº 02 - MATR. 20214 - Barueri, 11 de julho de 1980.** - Por instrumento particular firmado em São Paulo-Capital, aos 07 de novembro de

de 1979, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, -- com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, os proprietários EMMANUEL CARLOS ALÉSSIO DE ARAÚJO e sua mulher dona VERA LEISTNER DE ARAÚJO, e, FRANCISCO FILEPPO LETO e sua mulher MARY MARAJEN FILEPPO LETO, retro qualificados, os compromissários GIOVANNI MARINO e sua mulher dona LUCIANA ESTER BONFATI MARINO, retro qualificados, de comum e mútuo acordo R E S C I N D I R A M o instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado aos 14.07.1975, do valor de Cr\$ 212.220,00 (duzentos e doze mil e duzentos e vinte cruzeiros, constante da averbação um, retro, e que tem por objeto o imóvel desta matrícula, e em consequência autorizaram o CANCELAMENTO da respectiva averbação, o qual fica sem mais nenhum valor ou efeito jurídico.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e da fé.- Barueri, 11 de julho de 1980.- Eu, Zilda Ramalho de Lima (Zilda Ramalho de Lima), escrevente autorizada, datilografei.- Eu, Fileppo, oficial, subscrevi.-----

AV. 03, em 15 de dezembro de 1.994.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura a ser mencionada no r. 04, para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 09.12.25.1451.000.1, conforme aviso de IPTU exercício de 1.994, expedido pela Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus.

A Escrevente autorizada: Maria Verginã Bertolucci.

Por escritura pública, lavrada aos 13 de setembro de 1.994, -- LQ 280, fls. 172/173, do 1º Cartório de Notas desta cidade de Barueri, os proprietários retro nomeados e qualificados, transmitem, por venda feita, o imóvel desta matrícula, a VERA LUCIA GOVERNA, brasileira, divorciada, decoradora, RG. nº 1.570.528. SP, CIC. 012.714.118.90, residente e domiciliada à Rua Com Armando Lombardi, nº 80, aptº 74-C, Bairro Caxingui, São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 1.547,00 (incluindo-se outro imóvel) -- VV. R\$ 4.272.43.- A Escrevente autorizada:

Maria V. Bertolucci. Prot. Microfilme: 148.376

Rolo: 1.733

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

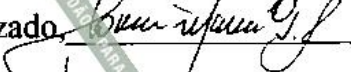
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 13 de novembro de 2017.

MATRÍCULA  
20.214

FICHA  
002

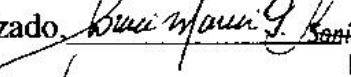
Av.05/20.214, em 13 de novembro de 2017.

Procede-se a presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 5.015/73, para consignar que, o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, transcrições n.ºs 10.596, 10.597, 10.598, 10.599, 10.600, 10.601, feitas respectivamente em 14/04/1.975; e, transcrição n.º 10.868, feita em 27/05/1.975 (estando o loteamento inscrito no livro n.º 08 de Registro Especial, sob o n.º 31, feito em 20/06/1.975), tudo neste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Av.06/20.214, em 13 de novembro de 2017.

Pela Certidão Judicial datada de 06 de novembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000188076), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 1005907-73.2014-01), movida por **MATICO NAKACIMA**, CPF/MF. n.º 289.369.138-24; e, **PRISCILLA PIRILLO**, CPF/MF. n.º 290.795.208-70, contra VERA LUCIA GOVERNA, CPF/MF. n.º 012.714.118-90, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Vera Lucia Governa**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 17 de março de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$74.114,45, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **VERA LUCIA GOVERNA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 437.253

Rolo 7.327